



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 01/PROEN-PROPPEI-COREME/UNIVALI/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Universidade do Vale do Itajaí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, torna público, o presente Processo Seletivo, aprovado pela Comissão de Residência Médica da Universidade do Vale do Itajaí - COREME/UNIVALI, que regulamenta a seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica em Dermatologia da UNIVALI para ingresso no primeiro semestre de 2027.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Constitui objeto deste processo a seleção de candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas para o Programa de Residência Médica em Dermatologia da Univali, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo deste Edital destina-se à seleção de candidatos para o provimento de 03 (três) vagas para o Programa de Residência Médica (PRM) em DERMATOLOGIA ofertado pela Universidade do Vale do Itajaí, com duração de 03 (três) anos, no *Campus* Professor Edison Villela (Itajaí).

2.2 As vagas ofertadas estão credenciadas pelo MEC através do Parecer SISCNRM nº 149/2026 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e com bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA), cujo valor bruto atual é de R\$ 4.106,09.

2.3 O processo seletivo prevê como 1ª fase obrigatória realização da prova da AMRIGS.

2.4 O Processo Seletivo será composto de duas fases:

a) 1ª Fase: Prova da AMRIGS – peso de 90% da nota final do candidato;

b) 2ª Fase: Análise do Currículo Lattes, com peso de 10% da nota final do candidato, realizada mediante análise documental do Currículo Lattes e de seus respectivos comprovantes, complementada por Arguição/Entrevista Individual, nos termos deste Edital.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS DE ACESSO DIRETO			
	ESPECIALIDADE - PRM	Nº TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO
	DERMATOLOGIA	03	3 anos

* Programa de Residência Médica de acesso direto, sem pré-requisito, com credenciamento junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

4. DO PERFIL DOS RESIDENTES

4.1 Poderão ser residentes somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ter concluído o curso de Medicina, com diploma de conclusão devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que no caso de diploma de graduação em Medicina obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado conforme legislação vigente, ou esteja regularmente matriculado no último período do curso, desde que comprove a conclusão e colação de grau até a data estabelecida para a matrícula, nos termos deste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com a legislação para exercício profissional e permanência de estrangeiro no Brasil, incluindo a comprovação efetiva da revalidação do diploma de conclusão da graduação em Medicina e apresentação da carteira de registro migratório;
- Para o candidato de nacionalidade portuguesa, será observado o estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, desde que atendidos os requisitos do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter disponibilidade para a dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, inclusive, mas não se limitando, à impossibilidade de qualquer ingresso ou exercício de cargo ou de emprego público ou privado de forma concomitante com quaisquer das atividades da Residência em Medicina em Dermatologia, sob pena de perda da vaga ou desligamento do Programa de Residência;
- Ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo e obter classificação final que assegure o direito à vaga pretendida quando da inscrição, bem como atender aos critérios para obtenção de bolsa de residência junto à Universidade ou Governo Federal e de matrícula no Programa de Residência mencionado neste Edital;
- Apresentar, para fins de matrícula e início das atividades do Programa, inscrição regular no Conselho Regional de Medicina competente, observadas as condições estabelecidas no item 13.4 deste Edital, sem óbices ao exercício das atividades de médico;
- Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI e/ou sua mantidas, inclusive na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1 São Atividades dos residentes:

- Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;
- Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- Apoiar o desenvolvimento das ações das Equipes de Saúde;
- Realizar atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação;

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- e) Realizar atividades de Educação Permanente;
- f) Realizar atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação;
- g) Participar de outras atividades da Universidade do Vale do Itajaí consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- h) Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- i) Realizar atividades no seu território/serviço de atuação, considerados como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;
- j) Cumprir a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme estabelecido na legislação vigente e no Programa de Residência;
- k) Participar de plantões, quando previstos no Programa de Residência;
- l) Elaborar e apresentar trabalho de conclusão de residência (TCR) ao final do programa, conforme orientações da COREME/UNIVALI.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Prova da AMRIGS de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **09 de setembro a 19 de outubro de 2026**, via internet, exclusivamente através do endereço: www.fundatec.org.br.

6.2 Procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá acessar o site www.fundatec.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. Após o envio do formulário, será necessário imprimir o comprovante de inscrição e o documento para pagamento da taxa.

b) A taxa de inscrição referente ao Programa de Residência Médica em Dermatologia da Universidade do Vale do Itajaí é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado até o dia **27/10/2026**, em qualquer agência bancária, posto credenciado ou terminal de autoatendimento, respeitando o horário de compensação bancária.

6.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

6.4 As demais informações estão contidas na Íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.fundatec.org.br, cabendo ao candidato verificar os prazos, procedimentos e demais condições, inclusive em casos de necessidade de atendimento especial, que seguirá exclusivamente o disposto no referido Edital.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio deste Edital, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações. Quaisquer tratativas relativas à Prova da AMRIGS, tais como inscrição, pagamento/isenção de taxas, atendimento especial, cronograma de aplicação da prova, recursos e resultados, deverão ser tratadas exclusivamente entre candidato e a AMRIGS, não havendo nenhuma participação da Univali.

6.6 A AMRIGS/FUNDATEC é a entidade externa responsável pela execução integral dos procedimentos operacionais do processo seletivo, incluindo, entre outros, inscrições, arrecadação da taxa de inscrição, aplicação de provas, correção, divulgação de resultados e atendimento aos candidatos. A UNIVALI não é responsável pela execução desses procedimentos, cabendo-lhe exclusivamente as atribuições acadêmicas e institucionais previstas neste edital. Assim, eventuais dúvidas, solicitações ou recursos relativos aos atos operacionais deverão ser dirigidos exclusivamente à AMRIGS/FUNDATEC pelos canais oficiais. A Cláusula 6.5 deste edital dispõe especificamente sobre



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

a taxa de inscrição, mas a divisão de responsabilidade ora estabelecida aplica-se a todas as etapas operacionais do certame, a fim de evitar que o candidato atribua à Universidade responsabilidade por procedimentos cuja execução é integralmente realizada por entidade externa.

7. 1ª FASE – SELEÇÃO DE CANDIDATOS – PROVA DA AMRIGS

7.1 A 1ª fase terá peso de 90%, sendo constituída pela prova da AMRIGS.

7.2 A 1ª fase do Processo Seletivo, bem como a divulgação da lista de notas é de exclusiva responsabilidade da AMRIGS.

7.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% de acerto na prova da AMRIGS.

7.4 Todos os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova da AMRIGS serão considerados habilitados para a 2ª fase, independentemente da nota obtida na prova.

7.5 As informações referentes à realização da prova da AMRIGS, divulgação do gabarito preliminar, o período de recursos contra gabarito preliminar, a publicação do gabarito definitivo e a divulgação final dos aprovados na prova da AMRIGS, constam no site www.fundatec.org.br.

8. DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 A 2ª fase terá peso de 10% (dez por cento) da nota final e será realizada mediante análise documental do Currículo Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

8.1.1 O candidato habilitado na 1ª fase deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail coreme@univali.br até o dia **25 de janeiro de 2027**:

- a) Cópia do CPF e documento de identidade;
- b) Cópia do(s) diploma(s) de conclusão de curso de graduação, de pós-graduação lato sensu (residência médica e outros, se houver);
- c) Documentação comprobatória de revalidação do diploma de graduação em Medicina nos termos da legislação vigente, para os candidatos portadores de diplomas emitidos por instituições estrangeiras;
- d) Documentação comprobatória de reconhecimento do diploma de pós-graduação stricto sensu, nos termos da legislação vigente aos candidatos portadores de diplomas emitidos por instituições estrangeiras;
- e) Currículo Lattes completo e atualizado até a data limite para envio da documentação prevista neste Edital.

8.1.2 A Análise de Currículo Lattes será realizada pela banca examinadora conforme critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

8.2 2ª ETAPA – ARGUIÇÃO/ENTREVISTA INDIVIDUAL

8.2.1 A Arguição/Entrevista Individual constitui instrumento complementar da avaliação curricular e terá por finalidade permitir à banca examinadora esclarecer, contextualizar e verificar as informações constantes do Currículo Lattes e da documentação apresentada pelo candidato, bem como conhecer aspectos de sua trajetória acadêmica e profissional, sua motivação e interesse pela especialidade e sua compreensão acerca da formação em Dermatologia e das características do Programa.

8.2.2 A Arguição/Entrevista Individual não constitui fase ou avaliação autônoma do Processo Seletivo e não terá pontuação própria, sendo os elementos nela obtidos considerados pela banca, conjuntamente com a documentação curricular, para fins da avaliação curricular prevista nesta 2ª fase.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

8.2.3 A Arguição/Entrevista Individual será realizada no dia 01 de fevereiro de 2027, no período vespertino (13h00min às 18h00min), em local a ser divulgado no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>).

8.2.4 A Arguição/Entrevista Individual será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, dentre integrantes da COREME, docentes e/ou preceptores vinculados ao Programa de Residência Médica em Dermatologia da UNIVALI, com duração de 10 a 20 minutos por candidato, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

8.2.5 A banca utilizará os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital para todos os candidatos, assegurando tratamento isonômico durante a realização da Arguição/Entrevista Individual.

8.2.6 O candidato deverá apresentar-se para a Arguição/Entrevista Individual munido de:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia impressa de todos os comprovantes mencionados no currículo Lattes (certificados, diplomas, declarações, etc.).

8.2.7 A ordem de realização das entrevistas será definida por sorteio e divulgada no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>).

8.2.8 O não comparecimento do candidato à Arguição/Entrevista Individual, no horário previamente designado, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.9 A ausência à Arguição/Entrevista Individual não poderá ser suprida por realização em horário ou data diversa daquela estabelecida pela COREME.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada considerando os pesos estabelecidos para cada etapa do Processo Seletivo, conforme a seguinte fórmula:

$NF = (NPO \times 0,90) + (NC \times 1,0)$, sendo:

NPO = nota na Prova da AMRIGS (0-100);

NC = nota na Análise do Currículo Lattes e Arguição/Entrevista Individual (0-10).

9.2 A Nota Final máxima é 100 (cem) pontos.

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.4 Serão convocados para matrícula os 03 (três) candidatos com maior Nota Final, respeitada a ordem de classificação.

9.5 Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência de candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na Prova da AMRIGS (NPO);
- 2º) Maior nota na Análise do Currículo Lattes e Arguição/Entrevista Individual (NC);
- 3º) Maior tempo de graduação (sendo utilizada para este fim a data de colação de grau constante no diploma de graduação do curso de Medicina);



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

4º) Maior idade;

5º) Sorteio público, se persistir o empate após aplicação de todos os critérios acima.

10.2 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública na sede da COREME/UNIVALI, com data, hora e local a serem divulgados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>).

10.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 03/02/2027 no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do ato recorrido, através de formulário específico disponível no site <https://portal.univali.br/pos/coreme> devidamente preenchido e encaminhado ao e-mail coreme@univali.br, e serão analisados pela COREME/UNIVALI.

11.2 Não serão aceitos recursos:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;

d) Encaminhados por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

e) Referentes à prova aplicada pela AMRIGS, que deverão ser interpostos conforme os termos do edital específico disponível no site www.fundatec.org.br.

11.3 As respostas aos recursos serão divulgadas no site <https://portal.univali.br/pos/coreme>, conforme prazos estabelecidos no ANEXO I (Cronograma).

11.4 Não caberá recurso da decisão final.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após análise dos recursos, será homologado pela COREME/UNIVALI e divulgado no dia 15 de fevereiro de 2027, no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>).

12.2 A lista de classificação final será divulgada em ordem decrescente da Nota Final, contendo:

a) Nome completo do candidato; b) Nota Final; c) Classificação.

12.3 A homologação do resultado final não implica em direito adquirido à vaga, que somente se efetivará com a matrícula do candidato.

12.4 Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica (PRM), previsto neste Edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1 O candidato classificado no Programa de Residência Médica em Dermatologia deverá estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o candidato poderá entrar em contato com a Gerência Financeira pelo e-mail negociacao@univali.br ou pelo WhatsApp (47) 99130-0269.

13.2 A matrícula será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma PRESENCIAL, no dia 22 de fevereiro de 2027, no horário das 09h00min às 17h00min, na sede da COREME/UNIVALI, localizada no Campus



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Professor Edison Villela (Itajaí), Rua Uruguai, 458 - Bloco F4 - Sala 205 - Centro - Itajaí/SC - CEP 88302-901.

13.3 O candidato classificado será convocado para matrícula por meio de:

- a) Publicação no site <https://portal.univali.br/pos/coreme>;
- b) E-mail cadastrado no ato da inscrição;
- c) Contato telefônico (se necessário).

13.4 O candidato classificado deverá comparecer pessoalmente, no período e local estabelecidos, munido da seguinte documentação ORIGINAL e CÓPIA:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Conselho Profissional);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses);
- f) Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, ou revalidado na forma da legislação vigente quando se tratar de diploma obtido no exterior, ou, de forma condicional, Certidão de Conclusão de Curso com previsão de colação de grau até 22 de fevereiro de 2027;
- g) Histórico Escolar da Graduação em Medicina;
- h) Registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CREMESC) ativo e regular, ou protocolo de solicitação de registro (neste caso, o candidato deverá apresentar o registro definitivo em até 30 dias após o início do programa);
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato (para depósito da bolsa);
- k) Carteira de vacinação atualizada, incluindo: Hepatite B, Tétano, Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) e COVID-19;
- l) Certidão de regularidade ética do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CREMESC), comprovando estar apto ao exercício profissional, sem impedimentos éticos;
- m) Declaração de que não exerce atividade remunerada incompatível com o regime de dedicação exclusiva (modelo fornecido pela COREME no ato da matrícula).

13.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar:

- a) Termo de Compromisso do Residente;
- b) Termo de Ciência do Regimento Interno da COREME/UNIVALI;
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem (se aplicável).

13.6 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

13.7 Em caso de desistência de candidato convocado, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para comparecer e realizar a matrícula.

13.8 A convocação dos candidatos em lista de espera será realizada por telefone, e-mail e publicação no site <https://portal.univali.br/pos/coreme>. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações. Qualquer alteração dos dados da inscrição deverá ser enviada ao e-mail da COREME (coreme@univali.br).

13.9 A não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital impedirá a efetivação da matrícula.

13.10 Não será permitida a matrícula por procuração.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica em Dermatologia está previsto para o dia **01 de março de 2027** (segunda-feira), às 08h00min.

14.2 O local de apresentação dos residentes será informado no ato da matrícula.

14.3 O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do Programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, nos termos do art. 7º da Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site <https://portal.univali.br/pos/coreme>.

15.3 A inexatidão das informações prestadas no formulário de inscrição, a não apresentação de documentos exigidos ou a apresentação de documentos inválidos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição e a eliminação do candidato do Processo Seletivo, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal e restituição de valores recebidos indevidamente, se for o caso.

15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final publicada no site <https://portal.univali.br/pos/coreme>.

15.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à matrícula, mas apenas expectativa de direito condicionada à observância das normas deste Edital.

15.6 Havendo necessidade de adendos ou de novos editais, estes serão publicados no site da COREME (<https://portal.univali.br/pos/coreme>). É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, não sendo aceitas alegações de desconhecimento, e não havendo obrigação de comunicação por email ou telefone, sendo apenas realizada por meio de divulgação do site institucional.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Universidade do Vale do Itajaí - COREME/UNIVALI.

15.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.9 Todos os horários referidos neste edital devem ter como referência o horário de Brasília. Em caso de implementação de horário de verão, poderá ser publicado edital complementar para eventuais ajustes, se for o caso.

15.10 Os resultados deste Edital terão validade somente para o primeiro semestre de 2027.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

15.11 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

Itajaí/SC, 17 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Priscilla de Souza
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 448/2026
Universidade do Vale do Itajaí
[Assinatura]
Pró-Reitoria de Ensino

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação, Extensão e Inovação
Portaria nº 074/2025
Universidade do Vale do Itajaí
[Assinatura]
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação,
Extensão e Inovação

Prof. Dr. Pablo Sebastian Velho
Coordenador de Residência Médica - COREME
Portaria nº 304/2024
Universidade do Vale do Itajaí
[Assinatura]
Coordenação de Residência Médica - COREME/UNIVALI



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA - UNIVALI

Data	Atividade
17/08/2026	Publicação do Edital Divulgação no site https://portal.univali.br/pos/coreme
09/09/2026 a 19/10/2026	Período de inscrições na Prova da AMRIGS Informações no site: www.fundatec.org.br
25/01/2027	Encerramento do prazo para envio de documentos para COREME, exclusivamente para o e-mail: coreme@univali.br
01/02/2027	Sorteio da ordem das entrevistas Presencial na COREME
01/02/2027	Realização da 2ª fase – 2ª etapas Presencial – local a ser informado posteriormente
03/02/2027	Publicação do resultado preliminar Divulgação no site https://portal.univali.br/pos/coreme e
04/02/2027	Encerramento do prazo para envio de recursos ao resultado preliminar, exclusivamente para o e-mail: coreme@univali.br
10/02/2027	Publicação da resposta aos recursos Divulgação no site https://portal.univali.br/pos/coreme
15/02/2027	Publicação da Homologação do Resultado Final Divulgação no site https://portal.univali.br/pos/coreme
22/02/2027	Matrícula dos candidatos aprovados Presencial (sede da COREME – sala 205/bloco F4)
01/03/2027	Início do Programa de Residência Médica (local a ser divulgado)



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª FASE
1ª etapa - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES
RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA - UNIVALI

NOME DO CANDIDATO:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1 – Formação Profissional			
Monitoria (mínimo 1 semestre)	0,5 cada	2,0	
Bolsa de iniciação científica (mínimo 1 semestre)	0,5 cada		
2 – Nota da Instituição de Graduação de Medicina no ENAMED			
4 ou 5	1,0	1,0	
3	0,5		
1 ou 2	0,0		
3 – Produção Científica			
Revistas Indexadas – não inclui tema livre	1,0 cada	2,0	
Capítulo de livro na área médica	1,0 cada		
Tema livre (oral)	0,5 cada		
Tema livre (pôster)	0,25 cada		
4 – Estágios			
Extracurricular ou optativo, de no mínimo 4 semanas, em Dermatologia	1,5 cada	3,0	
Extracurricular ou optativo, de no mínimo 4 semanas, em outras especialidades	1,0 cada		
5 – Atividades de Atualização			
Congressos e Simpósios Internacionais	0,5 cada	1,0	
Congressos e Simpósios Nacionais	0,25 cada		
6 – Outras Atividades			
Participação em Ligas Acadêmicas	0,2 cada	1,0	
TOTAL		10,0	

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:

ASSINATURA DOS MEMBROS:



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ANEXO III
INSTRUMENTO COMPLEMENTAR DA 2ª FASE – ARGUIÇÃO/ENTREVISTA INDIVIDUAL
RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA – UNIVALI

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Duração: 10 a 20 minutos por candidato
- Os candidatos serão chamados sequencialmente
- Caráter: **ELIMINATÓRIO** em caso de não comparecimento, não constituindo componente de pontuação independente.
- Não comparecimento no horário determinado implicará em eliminação automática do candidato neste processo seletivo.

COMPOSIÇÃO DA BANCA:

- Mínimo de 2 (dois) membros da COREME/UNIVALI, preceptores ou docentes da Instituição.
- Poderão ser constituídas bancas paralelas a depender do número de candidatos, mantendo-se os mesmos critérios de avaliação.

OBJETIVO:

- A Arguição/Entrevista Individual constitui instrumento complementar da avaliação curricular e tem por objetivo permitir à banca examinadora esclarecer, contextualizar e verificar as informações apresentadas no Currículo Lattes e na documentação comprobatória, possibilitando uma compreensão global da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

Durante a arguição, poderão ser abordados aspectos relacionados aos conhecimentos do candidato sobre a Dermatologia, às experiências acadêmicas e práticas apresentadas em seu currículo, à sua motivação e interesse pela especialidade, à sua compreensão acerca da formação pretendida e das características do Programa, bem como à sua capacidade de comunicação e de articulação das experiências relatadas.

Os elementos obtidos durante a Arguição/Entrevista Individual serão considerados pela banca conjuntamente com a documentação curricular, **não constituindo a entrevista avaliação autônoma ou componente de pontuação independente**. A nota da 2ª fase será atribuída conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS:

- Chegar com antecedência
- Desligar telefone celular
- Responder de forma clara e objetiva
- **ATENÇÃO:** A banca poderá solicitar visualização de documentos originais para conferência;
- Candidatos que necessitem de condições especiais para realizar a 2ª etapa do processo seletivo, devem informar a necessidade no ato da inscrição e enviar documentação comprobatória para o e-mail coreme@univali.br
- As solicitações serão analisadas quanto à sua viabilidade e razoabilidade, e a resposta será enviada ao candidato até 24 horas antes da realização da etapa.

A banca poderá solicitar esclarecimentos sobre informações constantes do Currículo Lattes e da documentação apresentada, inclusive quanto à participação, natureza, duração e pertinência das atividades acadêmicas e profissionais declaradas pelo candidato.